



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 216/2023

Emissão: 05/12/2023

Processo: 202300058004823

Setor Requisitante: Gerência Administrativa

FORNECEDOR

Nome: MACHADO MERCANTIL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 37.695.398/0001-38

Fone: (63) 99212-5054/ (62) 98226-2403

Contato: THAIS

E-mail: machadomercantil@hotmail.com

End: RUA PH6 SALA 5 QD. 12 LT. 28 SALA

Nº 355

CEP: 74484-090

Bairro: LOT SOLANGE PARQUE I

Cidade: Goiânia

Estado:Go

BANCO : BRASIL

AGENCIA 3888-1

CONTA : 40701-3

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balança de cozinha inox, com capacidade máxima de carga de 10 kg; a) Visor em LCD com iluminação, Precisão de 1 g (com opção de medição principal em grama); b) Base em aço inoxidável (cor inox - tom prata), Possuir a função Tara; formato anatômico para acondicionamentos; c) Vedação completa sem vazamentos; Desligamento automático; Alimentação: Bateria Pilha AAA (não inclusas no produto); d) Medidas da Balança aproximada (CxLxA): 19,5 x 14,5 x 2,4cm (variação de +/-10%); Peso aproximado: 260g. e) Certificado do Inmetro. f) Garantia mínima de 06 meses. (ITEM 2 DO TR)	TOMATE	UNID.	32	R\$ 66.00	R\$ 2.112.00
2	Liquidificador Industrial, Baixa Rotação, a) capacidade de 6 litros, potência mínima de 500 W \ 0,5 CV, inox, 220 volts, Informações técnicas: material-corpo: Inox, copo monobloco sem soldas, fácil limpeza, perfeita vedação na tampa, sistema de encaixe sextavado do eixo, frequência: 50/60 Hz, rotação mínima: 4.500 rpm, b) garantia mínima 06 meses. c) Certificado pelo Inmetro. (ITEM 31 DO TR)	FAK	UNID.	1	R\$ 972.00	R\$ 972.00

Valor por extenso: Três mil e oitenta e quatro reais***** R\$ 3,084.00

Cond. Pagamento:

O pagamento será efetuado, através de transferência para conta corrente em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados. OBS. : Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação - quando for exigido no Edital.

Prazo e Local de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-130, no intervalo de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h (horário de Brasília/DF)

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: **impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente;**

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento;

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan - Fone: (62) 9174-5733 e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral



Aryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro



Sergio Borges Fonseca Junior

Recibo/CONTRATADO